LEI MUNICIPAL Nº 065/ 2001.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA – VALE DE BENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente:

L E I:

Art. 1º. – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Evangélica, Vale de Benção.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de Novembro de 2001.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício